



RESOLUÇÃO Nº 412/2023

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA OSVALDO PINHEIRO, 270, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO PIRANHAS–PB, MANTIDA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CNPJ 00.435.564/0001-57.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 072/2023, exarado nos Processos nº SEE-PRC-2021/13629 e nº SEE-PRC-2021/13630, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (anos) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de São José do Piranhas–PB, mantida pela Escola Nossa Senhora da Conceição – CNPJ 00.435.564/0001-57.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.